## DECRETO Nº 940 DE 08 DE MARÇO DE 2000.

Prorroga o vencimento que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o período pré-carnavalesco e seus festejos, dificultando por conseguinte a arrecadação do pagamento da 1ª parcela e da cota única de IPTU e ISS,

## DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 15 de março de 2000, o prazo de vencimento da 1ª parcela e cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissionais Autônomos) e Taxa de Comércio de Rudimentar Organização, Ambulante e Feirante, referentes ao exercício financeiro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de março de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes José Augusto Gonçalves

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 08 de março de 2000

Sebastião Célio Ferreira